



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (ARINS)**  
Praça da República, 53 Sala 112, São Paulo - SP CEP: 01045-903  
Tel. 11-2075-4081/4082 E-mail: arins@educacao.sp.gov.br

**Ofício ARINS nº 110/2018**

**SPDOC: 1189880/2018**

São Paulo, 2 de outubro de 2018.

Prezado Senhor,

Em atenção aos termos do Ofício nº 831/2018/GP de Vossa Excelência, encaminhando cópia do Requerimento nº 677/2018, de autoria do nobre Vereador Zé Fernandes, solicitando informações sobre as tratativas para a construção de uma nova Cozinha Piloto, cumpre-nos encaminhar cópias das informações prestadas pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, desta Secretaria.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANO PARANHOS**  
Assessor Técnico de Gabinete

Ao Excelentíssimo Presidente,  
**IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO**  
Câmara Municipal de Botucatu  
Botucatu - SP  
CEP: 18600-410



11

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE  
Departamento de Gestão e Infraestrutura – DGINF  
Centro de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de  
Engenharia - CEPLAE

**PROCESSO Nº: SEE/1189880/2018**

**ASSUNTO: Solicitação de liberação de um espaço para construção de Cozinha Piloto**

**INTERESSADO: Prefeitura Municipal Botucatu**

Por intermédio do Ofício nº 831/2018/GP a Câmara Municipal de Botucatu por intermédio de seu Ilmo. Presidente, Sr. Izaias Branco da Silva Colino, solicita viabilização de um espaço para construção de uma Cozinha Piloto no referido município.

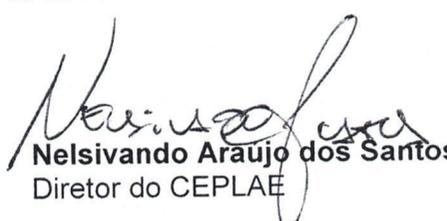
Após manifestação do DAAA, nº 251/2018, com respeito ao convênio de merenda (fls.20), o expediente foi restituído a este Centro.

Informamos que a Secretaria da Educação através de seu órgão executor, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, está desenvolvendo políticas no sentido de realizar o pleito, uma vez que não há atualmente, no âmbito de convênios com a municipalidade, procedimentos específicos para essa finalidade/objeto. O pleito está sendo incluído em lista para viabilização futura de acordo com os recursos disponibilizados para essa ação.

Isto posto propomos o encaminhamento do expediente à ARINS para posterior retorno ao interessado.

São Paulo, 20 de ~~Setembro~~ de 2018.

  
**Antonio Carlos da Silva Leite Jr**  
Analista de Tecnologia

  
**Nelsivando Araujo dos Santos**  
Diretor do CEPLAE

  
**Vicenzo Carone**  
Diretor do DGINF

De acordo. Encaminhe-se conforme o proposto  
São Paulo, / /2018.

  
**Júlio César F. Ramos**  
Coordenador da CISE

**Vicenzo Carone**  
RG. 44.036.477-2  
Coordenador/Subst.º/CTC-



10

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**  
**ESCOLARES**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ALUNO**  
**CENTRO DE SUPERVISÃO E CONTROLE DO PROGRAMA DE**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Praça da República, 53 - Térreo - Sala 56 - 01045-903 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 2075-4000

**Interessado:** Camara Municipal de Botucatu

**Assunto:** Ofício 831/2018 – Solicita construção de uma nova Cozinha Piloto.

**SPDOC:** SEE/1189880/2018

**Informação DAAA/CEPAE Nº 250/2018**

Em atenção ao Ofício nº 831/2018GP (fls. 02), encaminhado pelo Exmo. Presidente da Camara Municipal de **Botucatu**, Sr. Izais Branco da Silva Colino, encaminha o Requerimento 677/2018, lavrado pelo vereador Zé Fernandes, do qual solicita informações acerca da construção de uma nova cozinha piloto em favor da municipalidade, o Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno (DAAA), por meio do Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar (CEPAE), informa o que segue:

A Secretaria do Estado da Educação (SEESP) atende os municípios com o Programa de Alimentação Escolar através de dois sistemas de gestão, sendo eles: o centralizado e o descentralizado.

Na gestão centralizada, a SEESP é a Entidade Executora do Programa e responsável pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação nas escolas.

Na gestão descentralizada, os municípios gerenciam diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, inclusive das escolas estaduais, elaborando seus próprios cardápios, realizando suas compras, administrando seus estoques, entre outras atribuições, através do repasse de recursos financeiros, tanto do Governo Federal (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação – FNDE), firmado por um termo de anuência, quanto do Governo Estadual (Quota Estadual do Salário-educação – QESE/SEE), firmado através de um termo de convênio. Os convênios referentes ao ano de 2018 são regidos por meio do Decreto 61.928/2016, alterado pelo Decreto 62.158/2016.

Para o ano de 2018, a **Prefeitura Municipal de Botucatu** manteve o convênio firmado entre o Município e a Secretaria do Estado da Educação.

Assim, restitua-se ao DGINF/CEPLAE, conforme fls. 9, para o devido prosseguimento.

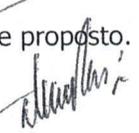
São Paulo, 30 de agosto de 2018

  
**GLEICE CARVALHO**  
Diretor Técnico II  
CISE/DAAA/CEPAE

De acordo,

  
**SILVANIA VIDAL DEIUSTI** OK M  
DIRETOR TÉCNICO III  
CISE/DAAA

De acordo, encaminhe-se conforme proposto.

  
**JÚLIO CESAR F. RAMOS**  
COORDENADOR DA CISE